MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS



PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000 FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1821/05, DE 28 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o repasse de recursos ao CONSEPRO e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, de Itatiba do Sul, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando a aquisição de 04 (quatro) pneus para viatura da Polícia Civil para melhor atender a comunidade Itatibense.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 163 3350.41.00.00.00 - Contribuições 2.014 - Auxílio ao CONSEPRO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28

DE JULHO DE 2004.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK Secretário Municipal Da Administração

> MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR